

Id:05D5121120D27310

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.308

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1077	13.392.1130.2078.0000		DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999	000		Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.1003.1001.0000		AÇÃO LEGISLATIVA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999	000		Não se aplica		

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
186	12.361.1161.1032.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200	000		Educação - Despesas com MDE		

02	09	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
676	20.605.1275.1047.0000		POLÍTICA AGROPECUÁRIA	-20.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999	000		Não se aplica		

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
705	10.301.1022.1008.0000		AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-65.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
300	000		Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.308

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
820	10.302.1023.1021.0000		AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	-200.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601		Transferências Fundo a Fundo de		
999	000		Não se aplica		

-385.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

PREFEITURA DE
JAICÓS
JUVENTUDE E TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2026

SANCCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
19/05/26

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente orçamento em mais 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa nele fixada, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo 1º deverá ser feita gradativamente, na medida em que as dotações se mostrarem insuficientes para execução das despesas.

Art. 3º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares amparados por esta lei são os definidos no §1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Os decretos de suplementação deverão conter os órgãos envolvidos, a classificação econômica da despesa até o nível de elemento de despesa e o programa de trabalho até o nível de projetos e atividades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 19 de maio de 2026.

JOSE WESLY DE OLIVEIRA
BISPO:06683026319
Assinado de forma digital por JOSE WESLY DE OLIVEIRA BISPO:06683026319
Dados: 2026.05.19 11:05:21 -03'00'

JOSE WESLY DE OLIVEIRA BISPO
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Id:167C53B5834A7428

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.308

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$385.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

			Suplementação (+)	385.000,00	
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
6	01.031.1003.2001.0000		AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999	000		Não se aplica		

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
143	04.129.1013.2026.0000		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999	000		Não se aplica		

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
726	10.301.1052.2055.0000		ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
300	000		Saúde - Despesas com ASPS		

02	12	00	UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA		
1027	10.302.1042.2096.0000		ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
300	000		Saúde - Despesas com ASPS		

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Id:073857897E5C72B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA- PI, COMUNICA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 030/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO E URBANIZAÇÃO DOS MIRANTES DO MORRO DO PINGA E CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA/PI. REGIME: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Valor global. INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 21/05/2026 às 17:30 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); FIM DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/06/2025 às 08h:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA DE LANCES: À partir do dia 03/06/2025, às 08h40min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e portal da transparência: <http://jerumenha.pi.gov.br>. Maiores Informações: Sede da Prefeitura Municipal - Praça Santo Antônio, 470, Centro - Jerumenha-PI ou email: licitacaojerumenha@hotmail.com. Jerumenha-PI, 20 de maio de 2026. Mariete Vieira da Silva Miranda. Pregoeiro.